

► Riscos jurídicos

a) Judicialização por ausência de consulta prévia

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** regulamentar protocolo estadual de consulta; capacitar gestores; registrar formalmente processos participativos.
- **Responsável:** FEPIAM + PGE.

b) Extrapolação de competência estadual

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** parecer jurídico prévio obrigatório em atos normativos; alinhamento com órgãos federais.

► Riscos territoriais e ambientais

a) Intensificação de garimpo e crimes ambientais

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** cooperação com segurança pública; monitoramento georreferenciado; brigadas indígenas.

b) Eventos climáticos extremos (secas e cheias severas)

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** plano de contingência climática; estoque estratégico de suprimentos; protocolos de emergência.

► Riscos institucionais

a) Descontinuidade administrativa

- **Impacto:** médio/alto.
- **Mitigação:** institucionalização por lei; metas vinculadas ao PPA; relatórios públicos anuais.

b) Baixa execução orçamentária

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** planejamento financeiro anual; cronograma físico-financeiro; monitoramento trimestral.

► Riscos sociais

a) Conflitos internos ou intercomunitários

- **Impacto:** médio.
- **Mitigação:** mediação institucional; fortalecimento de instâncias participativas.

b) Insegurança alimentar

- **Impacto:** alto.
- **Mitigação:** programas de produção sustentável; monitoramento nutricional.

► Riscos econômicos

a) Frustração de captação de recursos externos

- **Impacto:** médio.
- **Mitigação:** diversificação de fontes; projetos estruturados tecnicamente; cooperação internacional.





Instrumentos de controle

- Painel digital de riscos atualizado semestralmente;
- Auditoria interna anual;
- Indicadores de alerta precoce (ex.: aumento abrupto de focos de calor);
- Plano de contingência para crises territoriais;
- Canal permanente de comunicação com lideranças indígenas.

Resultado esperado

- Redução da judicialização;
- Maior previsibilidade administrativa;
- Resposta rápida a crises ambientais;
- Estabilidade institucional;
- Transparência e credibilidade pública.

Considerações sobre a interiorização

A interiorização da política indigenista no Amazonas vai além da descentralização de serviços. É preciso garantir presença institucional qualificada, contínua e culturalmente adequada nos territórios, respeitando suas dinâmicas próprias e assegurando a efetividade das ações do Estado. Fundamentada no artigo 231 da Constituição de 1988 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, essa diretriz incorpora o princípio da consulta prévia como elemento inseparável da atuação pública.

No Amazonas, grande parte das comunidades é acessível apenas por via fluvial ou aérea, o que torna a centralização administrativa na capital um fator limitante. Nesse contexto, o tempo de resposta a emergências se alonga, o acompanhamento técnico de projetos produtivos se fragiliza, o monitoramento territorial perde consistência e a execução orçamentária se torna menos eficiente. Também se compromete a realização adequada da consulta prévia, livre e informada, que depende de presença e diálogo contínuo.

*Onde o acesso é difícil,
a ausência do Estado
custa caro e aprofunda
desigualdades.*

Interiorizar, portanto, é condição para garantir equidade territorial e dar efetividade à política pública. Ao ampliar a presença do Estado no interior, busca-se reduzir desigualdades no acesso a políticas públicas, assegurar acompanhamento técnico permanente, fortalecer o monitoramento territorial e ambiental e ampliar a participação indígena nos processos decisórios. Ao mesmo tempo, essa estratégia contribui para reduzir custos indiretos associados à omissão estatal, prevenindo situações que, quando não enfrentadas a tempo, tendem a se agravar e exigir respostas mais complexas e onerosas.

Mais do que uma diretriz administrativa, a interiorização afirma uma escolha: aproximar o Estado dos territórios, reconhecendo que é neles — e não apenas nos centros de decisão — que a política se realiza de fato.

Estrutura recomendada

► Polos regionais permanentes

Os polos regionais permanentes funcionarão como unidades descentralizadas da FEPIAM, distribuídas estrategicamente pelas microrregiões do Amazonas para ampliar a presença institucional no interior. Contarão com equipe técnica multidisciplinar mínima, capacidade de coleta de dados e suporte logístico às ações em campo. Sua atuação será integrada aos órgãos de saúde, meio ambiente e segurança pública, favorecendo respostas coordenadas e maior efetividade territorial.



► Núcleos comunitários de referência

Os núcleos comunitários de referência atuarão como pontos de articulação local, estabelecendo interface direta com as lideranças indígenas e fortalecendo canais permanentes de diálogo. Também exercerão papel estratégico no apoio ao monitoramento participativo, contribuindo para que a execução das políticas públicas seja acompanhada de perto pelos próprios territórios.

► Dimensões operacionais

Na dimensão administrativa, a interiorização requer delegação de competências operacionais, regionalização orçamentária e metas vinculadas ao desempenho territorial, aproximando decisões e recursos das necessidades locais. No eixo tecnológico, demanda conectividade mínima garantida, sistema digital de monitoramento e uso de ferramentas como georreferenciamento e teleatendimento, ampliando a capacidade de acompanhamento e resposta em áreas remotas. Já na dimensão logística, depende de planejamento anual de rotas fluviais e aéreas, contratos permanentes de transporte estratégico e formação de estoques regionais de insumos para emergências, assegurando continuidade das ações mesmo diante das dificuldades de acesso.

A interiorização transforma mapas extensos em redes reais de cuidado, gestão e direitos.

► Riscos da não interiorização

A ausência de uma política efetivamente interiorizada tende a ampliar a judicialização por omissão estatal, aprofundar conflitos territoriais e reduzir a capacidade de mediação institucional. Também favorece a perda de oportunidades econômicas ligadas ao desenvolvimento sustentável, fragiliza a resposta a eventos climáticos extremos e compromete a legitimidade das instituições públicas junto às comunidades.

► Indicadores de efetividade

A avaliação da interiorização deverá considerar o número de polos implantados e em funcionamento, o tempo médio de resposta às demandas regionais e a frequência de visitas técnicas realizadas às comunidades. Também serão observados o percentual de execução orçamentária regionalizada e a redução de ocorrências críticas em áreas monitoradas, permitindo medir não apenas a presença institucional, mas a capacidade concreta de gerar resultados nos territórios.

► Síntese estratégica

A interiorização deve ser compreendida como eixo estruturante da política estadual indigenista, e não como iniciativa acessória ou complementar. Sua efetividade exige base legal clara, recursos orçamentários vinculados, integração entre diferentes áreas do governo, participação indígena na gestão local e sistema contínuo de monitoramento e avaliação. Ao assegurar presença permanente do Estado no interior, essa diretriz fortalece a governança pública, reduz riscos operacionais e institucionais e amplia a capacidade de entregar resultados concretos nos territórios.



Foto: André Corrêa

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
2. BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Manual de Gestão de Riscos no Setor Público**. Brasília, DF: CGU.
3. BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **Atos normativos e diretrizes institucionais**. Brasília, DF: FUNAI.
4. BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **Relatório de gestão 2023**. Brasília, DF: FUNAI, 2024. Disponível em: FUNAI – Relatório de Gestão 2023. Acesso em: 19 maio 2026.
5. BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Diretrizes estratégicas e relatórios institucionais**. Brasília, DF: MPI.
6. BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Relatório anual de gestão 2023**. Brasília, DF: MPI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-gestao>. Acesso em: 19 maio 2026.
7. BANCO MUNDIAL. **Indigenous Peoples and Climate Change: Engagement and Sustainable Development Reports**. Washington, DC: World Bank, relatórios institucionais.
8. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
9. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual de Gestão de Riscos no Setor Público**. Brasília, DF: CGU.
10. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: População Indígena**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
11. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA). **Estudos Climáticos e Socioambientais da Amazônia**. Manaus: INPA, publicações técnicas.
12. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Projeto PRODES e DETER: Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite**. São José dos Campos: INPE.
13. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **PRODES 2023: monitoramento do desmatamento da floresta amazônica brasileira por satélite**. São José dos Campos: INPE, 2024. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/prodes>. Acesso em: 19 maio 2026.
14. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Terras Indígenas no Brasil**. São Paulo: ISA.
15. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Terras Indígenas no Brasil: base de dados socioambientais**. São Paulo: ISA, 2024. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br>. Acesso em: 19 maio 2026.
16. LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil. Brasília: Editora UnB, 2002.
17. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (FAO). **Sistemas Alimentares Tradicionais e Segurança Alimentar**. Roma: FAO, publicações institucionais.
18. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes**. Genebra: OIT, 1989. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004.

19. ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Principles of Public Governance and Policy Evaluation**. Paris: OECD Publishing.
20. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Governança Territorial e Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: PNUD, relatórios técnicos.
21. RIBEIRO, Darcy. **Os Índios e a Civilização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
22. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Recurso Extraordinário n. 1.017.365 (Tema 1031 – Marco Temporal)**. Relator: Min. Edson Fachin. Brasília, DF: STF, 27 set. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4355097>. Acesso em: 19 maio 2026.
23. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Jurisprudência sobre direitos territoriais indígenas**. Brasília, DF: STF.
24. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública**. Brasília, DF: TCU.
25. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). **Estudos sobre povos indígenas e desenvolvimento sustentável**. Manaus: UFAM, 2023. Disponível em: Repositório Institucional UFAM. Acesso em: 19 maio 2026.
26. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). **Pesquisas sobre Povos Indígenas e Desenvolvimento Sustentável**. Manaus: UFAM.
27. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A Inconstância da Alma Selvagem**. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

09. OUTROS ÓRGÃOS ADM



PARTE 09.

Considerações sobre a abrangência institucional do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas foi concebido a partir de uma lógica de planejamento estruturado, progressivo e orientado por prioridades institucionais, administrativas e operacionais. Em razão da complexidade da estrutura estatal e da necessidade de garantir profundidade técnica, coerência metodológica e viabilidade de execução, optou-se, neste momento, por concentrar os esforços analíticos e programáticos em áreas consideradas prioritárias para a reorganização das capacidades estratégicas do Estado.

Nesse contexto, algumas instituições integrantes da estrutura administrativa estadual não foram objeto de desenvolvimento específico nesta etapa do Plano. Entre elas, destacam-se: Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CODAM), Unidade de Gestão Integrada (UGI), Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA), Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH), Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM), Companhia de Gás do Amazonas (CIGÁS), Centro de Serviços Compartilhados (CSC), Fundação AMAZONPREV, Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (AADESAM), Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor (PROCON-AM), Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), Superintendência Estadual de Habitação (SUHAB), Companhia de Saneamento do

Amazonas (COSAMA), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF), Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (UGP-PADEAM), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Sistema de Comunicação Encontro das Águas - (FUNTEC), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (ARSEPAM), Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (CADA) e Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIAMA).

A não inclusão dessas instituições nesta fase do Plano não representa ausência de relevância institucional, tampouco desconsideração de suas atribuições estratégicas para o desenvolvimento do estado. Ao contrário, reconhece-se a importância inequívoca de cada órgão, entidade e agência para o funcionamento da administração pública estadual e para a implementação de políticas estruturantes em diferentes áreas.

A definição das prioridades contempladas neste volume decorre de critérios técnicos relacionados à capacidade de execução, à integração temática, ao impacto territorial e à necessidade de reorganização inicial de setores considerados centrais para o fortalecimento da presença do Estado e da prestação de serviços públicos essenciais.

O Plano Estratégico possui natureza dinâmica, progressiva e adaptativa. Sua construção está vinculada a uma visão de médio e longo prazo, que pressupõe atualização contínua, revisão periódica de diretrizes e ampliação gradual do escopo institucional contemplado.

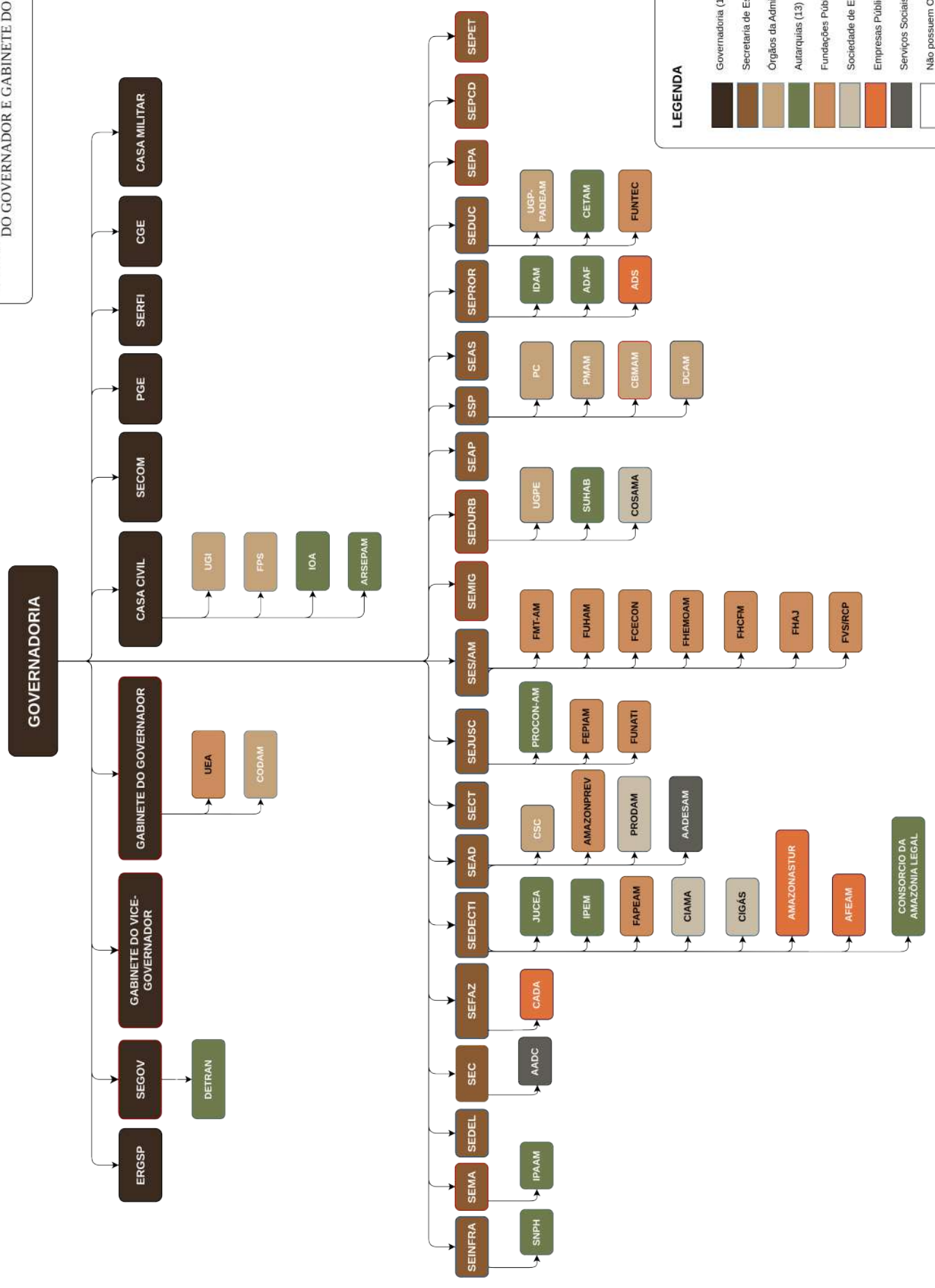
Nesse sentido, as instituições ora não abordadas serão oportunamente incorporadas às etapas subsequentes do processo de planejamento estratégico do Estado, especialmente no contexto da futura Reforma Administrativa, quando serão abertas as respectivas janelas de oportunidade para revisão organizacional, modernização institucional, redefinição de competências, fortalecimento da governança e formulação de novos instrumentos de gestão pública.

Essa metodologia permite que o Plano preserve consistência técnica, racionalidade administrativa e capacidade efetiva de implementação, evitando abordagens superficiais ou desconectadas das condições reais de execução estatal.

Mais do que um documento estático, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas constitui um instrumento permanente de construção institucional, orientado pela responsabilidade pública, pela eficiência administrativa e pela necessidade de consolidação de uma agenda duradoura de desenvolvimento para o estado.

Dessa forma, reafirma-se que nenhuma instituição será excluída do processo de planejamento estratégico estadual. Todas terão participação e espaço dentro da trajetória de reorganização e modernização da administração pública, observadas as prioridades, o tempo institucional adequado e as condições estruturais necessárias para sua plena integração ao projeto de desenvolvimento do Amazonas liderado por Omar José Abdel Aziz.

Obs: Algumas instituições não possuem organograma, tais como: SEGOV, SEMA, CBMAM, SEDURB, SEMIG, SEPA, SEPCD, SEPET, GABINETE DO GOVERNADOR E GABINETE DO VICE-GOVERNADOR.



LEGENDA

- Governadoria (11)
- Secretaria de Estado (20)
- Órgãos da Administração Direta (10)
- Autarquias (13)
- Fundações Públicas (13)
- Sociedade de Economia Mista (4)
- Empresas Públicas (4)
- Serviços Sociais Autônomos (2)
- Não possuem Organograma





Considerações Finais:

Onde termina este volume, começa o futuro

Este terceiro volume reafirma uma convicção fundamental: o desenvolvimento do Amazonas começa nas pessoas. Investir em Educação, Ciência, Cultura, Inovação, sustentabilidade e fortalecimento institucional significa criar as condições para que cada cidadão tenha mais oportunidades, mais qualidade de vida e participe da construção de um estado mais justo e próspero.

As propostas apresentadas demonstram que nenhuma política pública produz resultados duradouros quando atua de forma isolada. A Educação dialoga com a Cultura, impulsiona a Ciência e a Inovação, fortalece o Governo Digital, amplia as oportunidades de trabalho, valoriza os povos indígenas, contribui para a preservação ambiental e prepara o Estado para enfrentar os desafios das próximas décadas.

Por essa razão, este Plano foi concebido como uma política de Estado. Seu compromisso ultrapassa governos, mandatos e circunstâncias políticas. É um projeto de longo prazo, construído para orientar decisões estratégicas e consolidar um modelo de desenvolvimento baseado no conhecimento, na responsabilidade e na integração entre diferentes áreas da administração pública.

Sabemos que os desafios são grandes. Mas sabemos também que o Amazonas reúne as condições necessárias para construir um futuro diferente. Possui uma das maiores riquezas ambientais do planeta, uma diversidade cultural extraordinária, instituições capazes de inovar e, sobretudo, uma população talentosa, trabalhadora e preparada para transformar essa realidade.

Mais do que encerrar este volume, estas páginas representam o início de uma agenda permanente de desenvolvimento. O trabalho continua. O diálogo permanece aberto. E o compromisso com um Amazonas mais forte, mais humano, mais sustentável e mais preparado para o futuro seguirá orientando cada etapa deste Plano Estratégico de Desenvolvimento.

Anexo I: Estrutura operacional e minutas institucionais

Este anexo consolida as definições institucionais necessárias à implementação do Plano: a estrutura de gestão da execução (PMO), os modelos de pactuação federativa e cooperação técnica, a institucionalidade de pesquisa aplicada com a FAPEAM e demais órgãos de ciência e tecnologia, o arranjo de governança da inteligência artificial e da proteção de dados, e os mecanismos de blindagem contra descontinuidade política. As minutas e roteiros aqui apresentados são propostas técnicas iniciais — não constituem instrumentos jurídicos formais e devem ser submetidos à PGE-AM e às áreas competentes antes da formalização.

I.1 — Coordenação de Implementação

Unidade de Gerenciamento do Plano (PMO/UGP) — Estrutura, composição e atribuições

A execução de um Plano com horizonte decenal, três volumes, cinco Eixos Finalísticos, sete Programas Transversais Habilitadores e 12 indicadores-mãe exige unidade dedicada de coordenação. A literatura internacional sobre *Project Management Units* (PMUs) em programas de educação financiados por organismos multilaterais — BID, Banco Mundial, GPE — converge na recomendação de PMO institucionalmente dedicado, com mandato formal, equipe própria e ligação direta à autoridade máxima da pasta. A ausência de PMO formalmente constituído é apontada, em estudos comparados, como a primeira causa de falência de planos plurianuais de educação no Brasil.

Recomenda-se a criação, por ato do governador (decreto), de Unidade de Gerenciamento do Plano (UGP), com natureza de unidade administrativa especial dentro da SEDU-C-AM, com mandato e composição abaixo.

Quadro I.1.A — Estrutura da Unidade de Gerenciamento do Plano (UGP):

Componente	Composição mínima	Atribuições centrais
Coordenação Executiva	Coordenador-geral (dedicação exclusiva, indicado pelo governador, com perfil técnico-gerencial sênior) + 2 coordenadores adjuntos (Pedagógico e Operacional).	Gestão integral do Plano; reporte mensal ao secretário e trimestral ao governador; representação institucional perante BID/BM/MEC.
Núcleo de Planejamento e Monitoramento	5 a 8 servidores (estatísticos, analistas de políticas públicas, gestores de projeto certificados PMP/PRINCE2).	Painel dos 12 indicadores-mãe; cronograma físico-financeiro; relatórios trimestrais; auditoria de meta.
Núcleo Pedagógico	4 a 6 técnicos pedagógicos (LP, MAT, gestão escolar, formação docente, EJA, educação especial).	Coordenação dos Eixos E1-E2-E3; articulação com Subsecretaria Pedagógica; supervisão do Pacto de Alfabetização.
Núcleo de Infraestrutura e TI	3 a 4 engenheiros, arquitetos e analistas de TI, incluindo especialista em IA pedagógica.	Coordenação do Eixo E5; gestão da Camada 1-2-3; integração com PRODAM; supervisão da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC).

Núcleo Financeiro e Captação	3 a 4 contadores, economistas e analistas (1 dedicado a empréstimos externos).	Cronograma financeiro plurianual; acompanhamento BID/BM/FNDE; relatórios fiscais; interlocução com SEFAZ-AM.
Núcleo Jurídico e Conformidade	2 procuradores cedidos pela PGE-AM + 1 analista LGPD.	Conformidade legal; minutas de ACT, convênios e contratos; suporte ao Comitê de IA/LGPD; resposta a órgãos de controle.
Núcleo de Comunicação e Engajamento	2 a 3 jornalistas/comunicadores (1 com experiência em comunicação pública).	Relatórios semestrais públicos; engajamento com CES-AM, ALEAM, conselhos municipais; comunicação com famílias e sociedade.
Total estimado da equipe da UGP	20 a 30 servidores em regime de dedicação exclusiva ou ampliada.	Lotação mista (cessões internas SEDUC + cessões externas SEFAZ/ PGE/PRODAM + contratações específicas).

A UGP reporta-se diretamente ao secretário de Estado de Educação e tem assento permanente no Comitê Executivo de Educação. O coordenador-geral participa, sem direito a voto, das reuniões do CES-AM e da Comissão de Educação da ALEAM. A unidade conta com orçamento próprio, identificado em ação específica na LOA estadual, com mínimo de R\$ 8 a R\$ 12 milhões/ano para custeio (pessoal, sistemas, contratos de monitoramento, auditoria externa, comunicação).

Cronograma sugerido de instalação da UGP (primeiros 12 meses):

Mês	Marco institucional	Responsável
M+1	Publicação do Decreto Governamental criando a UGP.	Casa Civil + Gabinete do Governador
M+2	Designação do coordenador-geral e dos coordenadores adjuntos.	Secretário de Educação
M+3	Instalação física e contratação dos primeiros 10 servidores.	SEDUC + SEAD
M+4	Estruturação do Painel dos 12 Indicadores-Mãe (Quadro 7).	Núcleo de Planejamento
M+6	Apresentação pública do Plano de Trabalho da UGP no CES-AM.	Coordenador-geral
M+9	Equipe completa (20-30 servidores) instalada.	SEDUC + SEAD
M+12	Primeiro Relatório Semestral Público de execução do Plano.	Núcleo de Comunicação

Pontos a consolidar institucionalmente

- Casa Civil + Gabinete: minuta do Decreto de criação da UGP — adaptar Decreto-modelo BID-Brasil de PMU para o contexto estadual;
- SEDUC-AM/SEAD: análise prévia de remanejamento orçamentário para custeio da UGP (R\$ 8-12 milhões/ano em LOA 2027);
- PGE-AM: parecer sobre regime jurídico da UGP (unidade administrativa especial vs. autarquia vs. fundação estatutária);
- ALEAM: comunicação prévia à Comissão de Educação para evitar judicialização da estrutura;
- CES-AM: pactuação política da composição interinstitucional (membros indicados pelo controle social).

I.2 — Termo de Pactuação Federativa com os Municípios

Modelo de pactuação SNE/CITE com os 62 municípios amazonenses

A LC nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE), estabelece o regime de colaboração federativa como instrumento jurídico-institucional para articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na implementação do PNE e de planos correlatos. Para o Amazonas, o regime de colaboração é especialmente crítico: a Educação Infantil é responsabilidade municipal (CF/88, art. 211, § 2º), o Ensino Fundamental é dividido entre municipal e estadual, e o Ensino Médio é predominantemente estadual. A coerência do Plano depende da adesão formal dos 62 municípios.

Recomenda-se a celebração de Termo de Pactuação Federativa (TPF) entre o estado do Amazonas e cada município, com cláusulas-modelo padronizadas e metas adaptáveis ao perfil territorial (capital, cidade-polo, urbano interior, rural terrestre, ribeirão/fluviál, indígena — conforme Quadro 13 — Matriz Territorial Operacional).

Quadro I.2.A — Estrutura do Termo de Pactuação Federativa (minuta-modelo):

Componente	Composição mínima	Atribuições centrais
1ª Objeto	Pactuação da execução conjunta do Plano de Estado para a Educação do Amazonas no município, em regime de colaboração federativa nos termos da LC 220/2025;	Padrão único para os 62 municípios
2ª Compromissos do Estado	Apoio técnico (consultoria SEDUC), formação docente, transporte escolar regional, infraestrutura tecnológica (Camadas 1-2-3), avaliação externa, sistemas de gestão;	Tabela específica por tipologia
3ª Compromissos do Município	Metas pactuadas de alfabetização, expansão da creche, infraestrutura mínima, conectividade, busca ativa preventiva, dados completos no SIGE;	Calibragem por perfil municipal
4ª Indicadores e metas pactuadas	ICA, IDEB EF Anos Iniciais e Finais, distorção idade-série, taxa de abandono EF, conectividade da rede municipal, cobertura da creche — todos com LB local e meta para o Ano 5 (2031) e Ano 10 (2036);	Anexo ao TPF com cifras municipais
5ª Cofinanciamento	Distribuição de recursos vinculados (FUNDEB, salário-educação, FPE) e discricionários (LOA estadual e municipal); contrapartida formal por componente;	Plano financeiro anexo
6ª Governança da pactuação	Reuniões trimestrais entre SEDUC e SME, com representação da UNDIME-AM; comitê municipal de implementação; relatórios semestrais;	Calendário fixo
7ª Monitoramento e avaliação	Acompanhamento dos indicadores estabelecidos via Painel dos 12 Indicadores-Mãe (Quadro 7); auditoria externa anual; cláusula de gatilho para revisão (revisão obrigatória no Ano 5);	Auditoria por amostragem
8ª Consequências de descumprimento	Plano de Recuperação de Meta (PRM) em 90 dias; assistência técnica reforçada; em caso de descumprimento reiterado, suspensão de programas voluntários até a normalização;	Sem caráter punitivo automático
9ª Vigência e revisão	10 anos (alinhado ao horizonte do Plano), com revisão obrigatória nos Anos 5 e 10. Cláusula de blindagem contra descontinuidade política;	Ver II.6 (C.31)
10ª Foro	Comarca da capital, Manaus. Resolução de conflitos por mediação prévia obrigatória no CITE-AM.	Mediação institucional

A pactuação deve ser conduzida em três fases: (1) consulta pública e validação da minuta com a UNDIME-AM (Trimestre 1-2); (2) negociação bilateral SEDUC + cada município (Trimestres 3-4) com calibragem de metas conforme tipologia territorial; (3) cerimônia formal de assinatura em ato público com presença do governador, prefeitos e representantes do CES-AM e da ALEAM (Trimestre 5).

Pontos a consolidar institucionalmente (C.27)

- SEDUC-AM/PGE-AM: minuta jurídica final do Termo de Pactuação Federativa (TPF) — submeter à PGE para análise prévia;
- UNDIME-AM: validação técnica da minuta com representação dos 62 municípios em assembleia geral.
- Comitê Intergestores Tripartite (CITE-AM) — implementar como instância de mediação institucional, conforme LC 220/2025;
- Calendário plurianual de revisão das metas pactuadas (Ano 5 = 2031; Ano 10 = 2036), com pactuação intermediária no CES-AM;
- Tabela específica de metas municipais — elaborada a partir do Censo Escolar 2024 e tipologia territorial do Quadro 6.

I.3 — Acordos de Cooperação Técnica (C.28)

Estrutura padrão de ACT com universidades, organismos multilaterais e fundações

O Plano depende de capacidades técnicas, científicas e financeiras que vão além do quadro próprio da SEDUC-AM. A formação docente em larga escala demanda parceria com universidades (UFAM, UEA, IFAM); a captação externa demanda relação institucional com BID e Banco Mundial; a pesquisa aplicada demanda articulação com a FAPEAM (ver II.4) e com institutos nacionais (INPA, CGEE, MCTI); a inovação educacional demanda parceria com fundações privadas (Lemann, Itaú Social, Bracell, Maria Cecília Souto Vidigal). Para todas essas relações, o instrumento jurídico adequado é o Acordo de Cooperação Técnica (ACT), regulado pelo art. 184 da LDB e pela Lei nº 8.666/93 (e atualizações da Lei nº 14.133/2021).

Quadro I.3.A — Estrutura padrão do Acordo de Cooperação Técnica (ACT):

Componente do ACT	Conteúdo essencial
Partes	Estado do Amazonas, representado pela SEDUC-AM, e a Instituição Parceira (universidade, organismo, fundação);
Objeto	Definição precisa do objeto da cooperação — formação docente, pesquisa, infraestrutura, captação financeira, monitoramento, avaliação externa etc.;
Plano de Trabalho	Anexo obrigatório com cronograma físico-financeiro, metas, indicadores, produtos esperados e marcos de avaliação;

Obrigações da SEDUC-AM	Apoio técnico, dados, acesso a escolas, participação institucional, custeio quando aplicável;
Obrigações do Parceiro	Entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho; relatórios periódicos; participação em reuniões de monitoramento;
Vigência	Geralmente 24 a 48 meses, prorrogáveis mediante avaliação positiva. Operações de crédito externo: prazo do contrato + 2 anos para encerramento;
Recursos financeiros	Detalhamento das contrapartidas — financeiras, materiais e de pessoal. Sem repasse direto de recursos públicos no ACT puro (que se diferencia do convênio);
Propriedade intelectual e dados	Cláusula de titularidade compartilhada de produtos; acesso público aos dados; conformidade LGPD (ver II.5);
Monitoramento e avaliação	Comissão de Acompanhamento com representação paritária; reuniões trimestrais; avaliação anual de resultados;
Foro e resolução de conflitos	Foro: comarca da capital. Mediação prévia obrigatória pela Câmara de Conciliação da AGU/PGE conforme o caso.

Quadro I.3.B — Parceiros prioritários para celebração de ACT (Anos 1-2):

Parceiro	Objeto da Cooperação	Prioridade
UFAM — Universidade Federal do Amazonas	Formação docente continuada em larga escala (LP, MAT, alfabetização); pesquisa aplicada; avaliação externa;	Alta — Trimestre 1
UEA — Universidade do Estado do Amazonas	Formação docente continuada; expansão da EAD para o interior; mediação tecnológica; CEME/AM reforçado;	Alta — Trimestre 1
IFAM — Instituto Federal do Amazonas	Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Ensino Médio Integrado; itinerários formativos; oferta regionalizada;	Alta — Trimestre 2
BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento	Operação de crédito externo (US\$ 200-250 milhões, Anos 1-5) para Educação Infantil e formação docente;	Alta — Trimestre 2
Banco Mundial	Operação de crédito externo (US\$ 150-200 milhões, Anos 6-10) para Camada 3 Transformador e sistemas de gestão;	Média — Ano 2
FNDE/MEC	Programas federais (Pé-de-Meia, PDDE, PNATE, PNAE, Proinfância); cooperação técnica permanente;	Alta — Trimestre 1
INPA — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	Pesquisa aplicada em educação ribeirinha; durabilidade de equipamentos em ambiente amazônico; ciência cidadã;	Média — Ano 2
Fundações privadas (Lemann, Itaú Social, Bracell, Maria Cecília Souto Vidigal)	Componentes outcomes-based; formação docente; avaliação externa; ciência da implementação;	Média — Ano 2
MCTI / CGEE	Diretrizes técnicas para uso de IA em educação; validação de arquitetura de IA de borda; ciência da implementação.	Média — Ano 2

Pontos a consolidar institucionalmente

- PGE-AM: validação jurídica da minuta-padrão do ACT — adequação à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e ao art. 184 da LDB;
- SEDUC-AM/Núcleo Jurídico da UGP: banco de minutas adaptadas por tipo de parceiro (universidade, organismo, fundação);
- Carta-convite formal às 9 instituições prioritárias listadas no Quadro II.3.B, com cronograma de reuniões institucionais;
- Calendário de assinaturas: ato público trimestral com Governador para celebrar até 4 ACTs por ato (totalizando até 10 ACTs prioritários nos primeiros 24 meses);
- Reporte trimestral ao CES-AM sobre o estado das parcerias institucionalizadas.

I.4 — Parceria com a FAPEAM e Órgãos de Ciência e Tecnologia (C.29)

Articulação para pesquisa aplicada à educação amazonense

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) — vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI) — é o principal financiador de pesquisa científica estadual e parceiro natural para a institucionalização da ciência da implementação em educação no Amazonas. A FAPEAM dispõe de programas de fomento como o PAPAC (Programa de Apoio à Produção, Aplicação e Comunicação Científica), o POSGRAD (apoio a pós-graduação) e o PIBIC (iniciação científica), que podem ser direcionados a editais temáticos vinculados ao Plano. A parceria deve materializar-se em (a) ACT formal entre SEDUC-AM e FAPEAM com previsão de cofinanciamento; (b) editais temáticos conjuntos; (c) câmara técnica permanente de pesquisa em educação.

Quadro I.3.B — Parceiros prioritários para celebração de ACT (Anos 1-2):

Linha de pesquisa	Justificativa	Parceiros sugeridos
Alfabetização em contextos amazônicos	Adaptação metodológica para ribeirinhos, indígenas e multis-seriados; avaliação de eficácia de intervenções regionais.	UFAM-FACED, UEA, UNDIME-AM
Ensino Médio e qualidade da aprendizagem	Compreensão dos determinantes do gargalo de 3% adequado em LP+MAT; estudos de coorte; ciência da implementação.	UFAM, UEA, IFAM, Lemann
Educação indígena e bilíngue	Materiais didáticos próprios; formação modular de professores indígenas; metodologias bilíngues.	UFAM-PROFLE, FOIRN, OPAN, lideranças indígenas
Tecnologia educacional em territórios remotos	Avaliação de eficácia da Camada 3 (solar + LEO + IA de borda); durabilidade em ambiente amazônico; usabilidade.	UFAM-FT, INPA, PRODAM, MCTI
Carreira docente e saúde do trabalhador da educação	Adoecimento docente; rotatividade; eficácia de incentivos de fixação no interior; bem-estar.	UFAM-FCS, UEA-ENFP, OIT-Brasil
Equidade e trajetórias educacionais	Disparidades por raça, gênero, território e renda; eficácia do Pé-de-Meia; trajetórias longitudinais.	UFAM-ICHL, FGV-Cps, Insper, Itaú Social
Gestão escolar e governança	Eficácia de diretores; modelos de gestão democrática; uso de dados em decisões pedagógicas.	UFAM, FGV-EAESP, IBRE, FGV-EPPG
Avaliação e dados	Construção do Painel dos 12 Indicadores-Mãe (Quadro 7); estatística educacional; auditoria de qualidade do dado.	UFAM, IBGE, Inep, FGV-EESP

Recomenda-se a estruturação de um Edital Temático SEDUC-FAPEAM com aporte mínimo de R\$ 5 milhões/ano por 5 anos (total R\$ 25 milhões), com contrapartida 50/50 entre SEDUC-AM e FAPEAM, e mecanismo de cofinanciamento de fundações privadas e organismos multilaterais (BID, Banco Mundial) para componentes específicos. O edital deve prever entrega de produtos verificáveis: nota técnica, artigo científico em periódico avaliado, relatório de política pública e, quando aplicável protótipo, materiais didáticos ou ferramenta digital.

Pontos a consolidar institucionalmente

- SEDUC-AM + FAPEAM + SEDECTI: reunião institucional para minuta do ACT — vinculada à reunião do Conselho Superior da FAPEAM;
- Câmara Técnica Permanente de Pesquisa em Educação — instalada na FAPEAM com representação da SEDUC, UFAM, UEA, IFAM, UNDIME e CES-AM;
- Calendário do Edital Temático 2027 — lançamento previsto para 2º semestre de 2026 (após aprovação institucional);
- Parcerias internacionais de pesquisa — articulação com CAPES-PrInt para internacionalização das pesquisas em educação amazônica;
- Banco de dados aberto SEDUC-FAPEAM com microdados anonimizados para uso da comunidade acadêmica (conformidade LGPD).

I.5 — Comitê de Governança de IA e LGPD

Termo de Referência (TR) para criação e operação do Comitê

O Plano prevê uso intensivo de inteligência artificial em três frentes principais: alerta de risco de evasão escolar (PT1 — Arquitetura Digital), personalização pedagógica (E1 — Alfabetização e LP/MAT), e otimização operacional (rotas de transporte fluvial, alocação de docentes, manutenção preditiva). Cada uma dessas frentes opera com dados pessoais sensíveis de crianças, adolescentes e jovens — categoria com proteção reforçada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). A inexistência de governança institucional formal para IA e proteção de dados expõe a SEDUC-AM a riscos jurídicos significativos e fragiliza a confiança pública. Recomenda-se a instituição, por Portaria do Secretário de Educação, do Comitê de Governança de IA e Proteção de Dados, conforme estrutura abaixo.

Quadro I.5.A — Composição e atribuições do Comitê de IA/LGPD:

Membro / função	Indicação	Atribuição principal
Presidente	Secretário de Educação ou representante por delegação.	Coordenar reuniões mensais; representar institucionalmente o Comitê; assinar pareceres.
DPO — Encarregado de Dados	Servidor da SEDUC com formação em direito ou TI, com certificação LGPD ou equivalente.	Função obrigatória pela LGPD (art. 41); ponto focal junto à ANPD e aos titulares de dados.
Coordenador Técnico-pedagógico	Subsecretário Pedagógico ou representante.	Análise da adequação pedagógica das soluções de IA; alinhamento com BNCC e currículo estadual.
Coordenador de TI / Arquitetura	Coordenador de TI da SEDUC + representante da PRODAM.	Análise da arquitetura técnica; integração de sistemas; segurança da informação.

Procurador da PGE-AM	Indicado pela PGE-AM.	Análise jurídica de contratos, ACTs, conformidade legal.
Especialista em ética e direitos humanos	Indicado pela UFAM ou UEA.	Análise de impacto algorítmico, viés, equidade, direitos de crianças e adolescentes (ECA).
Representante do controle social	Indicado pelo CES-AM.	Voz da sociedade; participação em deliberações de impacto.
Representante de pais e estudantes	Indicado por conselhos escolares.	Voz dos titulares de dados; participação em deliberações de impacto.

Atribuições do Comitê:

- (a) Aprovar política institucional de uso de IA na SEDUC-AM (atualização anual).
- (b) Avaliar previamente todo sistema, ferramenta ou modelo de IA antes de contratação ou implementação.
- (c) Aprovar Avaliações de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (AIPD) para cada projeto envolvendo dados sensíveis.
- (d) Definir diretrizes para uso pedagógico de IA pelos docentes — políticas de uso permitido, proibido e incentivado.
- (e) Estabelecer protocolos de transparência algorítmica: documentação técnica de modelos, dados de treinamento, métricas de viés.
- (f) Responder a solicitações de titulares de dados nos prazos da LGPD (15 dias).
- (g) Reporte trimestral ao Secretário de Educação e anual ao CES-AM e à ANPD.
- (h) Auditoria anual externa de conformidade, com publicação do relatório

Pontos a consolidar institucionalmente

- SEDUC-AM/PGE-AM: minuta da Portaria de instituição do Comitê — submeter à PGE-AM para análise prévia;
- Designação formal e capacitação do DPO — programa de qualificação em LGPD (mínimo 80h) para o servidor designado;
- Política institucional de uso de IA na SEDUC-AM — documento normativo elaborado no primeiro semestre após a criação do Comitê;
- Inventário de dados pessoais sob custódia da SEDUC-AM (alunos, docentes, gestores, famílias) — pré-requisito para AIPD;
- Adesão formal à Rede Brasileira de Encarregados de Dados (RBED) e à Rede Nacional de Educação Aberta (RNEA).

I.6 — Mecanismos de blindagem institucional

Proteção contra descontinuidade política entre gestões

A descontinuidade política, entendida como interrupção, reversão ou esvaziamento de programas estruturantes em transições de governo, é o risco mais documentado na falência de planos plurianuais de educação no Brasil. Estudos comparados da Fundação Itaú Social e da Fundação Lemann mostram que cerca de 60% das políticas educacionais estaduais de alto impacto interrompem ou perdem ritmo nas duas primeiras transições de governo. A blindagem contra esse risco exige arquitetura multicamadas: o Plano não pode depender exclusivamente da vontade política do mandatário em exercício.

Recomenda-se a estruturação de cinco camadas de proteção institucional, cada uma com instrumento jurídico próprio. Nenhuma camada é suficiente isoladamente; a robustez vem da redundância:

Quadro I.6.A — Camadas de proteção contra descontinuidade política:

Camada	Instrumento	Mecanismo de proteção
1. Legal (Estadual)	Lei Estadual instituindo o Plano de Estado para a Educação do Amazonas.	Sanção do Plano como lei estadual de iniciativa governamental — aprovada pela ALEAM, vinculando o Estado por 10 anos. Alteração exige nova lei aprovada por maioria absoluta.
2. Constitucional (PNE federal)	Vinculação formal ao PNE 2026-2036 (Lei nº 15.388/2026).	Como o PNE é norma federal de hierarquia superior, o Plano amazonense — alinhado às metas do PNE — adquire proteção indireta. Reversão exigiria descumprimento explícito do PNE.
3. Federativa (SNE/CITE)	Termo de Pactuação Federativa (TPF) com os 62 municípios (ver II.2).	Vinculação aos prefeitos atuais e a sucessores: TPF tem vigência de 10 anos. Descontinuidade exigiria revogação bilateral, com ônus político local.
4. Financeira (operações externas)	Contratos de empréstimo com BID e Banco Mundial (ver II.3 e Quadro 2).	Operações de crédito externo têm prazo contratual (8-15 anos), com cláusulas de continuidade. Descumprimento aciona arbitragem internacional e prejudica rating estadual.
5. Social e do Controle	Painel público dos 12 Indicadores-Mãe (Quadro 7); relatórios semestrais; mandato formal do CES-AM.	Visibilidade pública contínua dos resultados; relatórios semestrais obrigatórios; CES-AM como guardião institucional. Reversão fica exposta socialmente.

Recomenda-se priorizar imediatamente a primeira camada: encaminhar à ALEAM, no Trimestre 1 da implementação, o Projeto de Lei instituindo o Plano Estratégico de Desenvolvimento, em sua vertente voltada à educação do Amazonas. A tramitação como lei (e não apenas decreto governamental) confere ao Plano estabilidade jurídica que protege a continuidade institucional. Estudos de planos plurianuais de educação em outros estados (Pernambuco — Lei 13.272/2007; Ceará — Lei 14.190/2008; Paraná — Lei 17.806/2013) mostram que a institucionalização por lei aumenta a probabilidade de continuidade plurianual em mais de duas vezes.

Recomenda-se, ainda, incluir na lei do Plano cláusula obrigando o Governo do Estado, em qualquer gestão durante a vigência do Plano, a apresentar Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) com aporte mínimo identificável às ações do Plano. Esse instrumento — adotado com sucesso na Lei do Pacto pela Aprendizagem na Idade Certa de Pernambuco — vincula o orçamento do Estado às metas do Plano sem violar a discricionariedade orçamentária do Executivo.

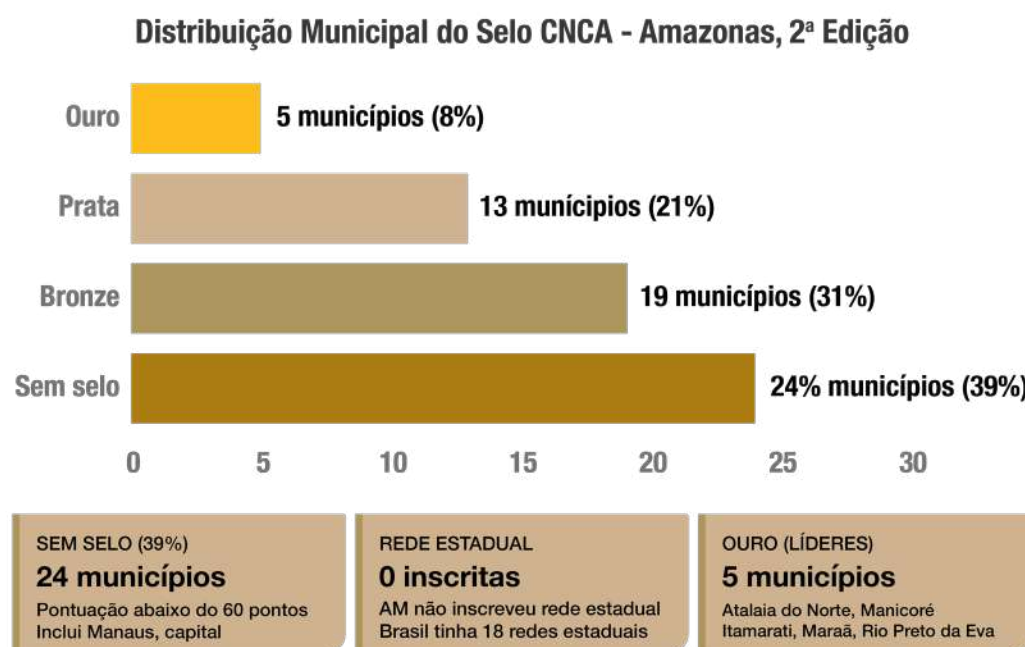
Pontos a consolidar institucionalmente

- Casa Civil + Governadoria + PGE-AM: minuta do Projeto de Lei instituindo o Plano de Estado para a Educação do Amazonas — encaminhar à ALEAM no Trimestre 1;
- ALEAM (Comissão de Educação): pactuação política plurissetorial — buscar apoio de bancadas para tramitação ágil;
- CES-AM: emissão de parecer favorável ao PL antes do envio à ALEAM, conferindo legitimidade do controle social;
- Cláusula orçamentária mínima — aporte identificável em LOA, sem violar discricionariedade do Executivo (modelo Pernambuco/Ceará);
- Publicidade do Painel dos 12 Indicadores-Mãe — divulgação semestral obrigatória em jornal oficial e plataforma digital.

Síntese do Anexo I: os seis instrumentos aqui detalhados — UGP, Termo de Pactuação Federativa, modelo de ACT, parceria FAPEAM, Comitê de IA/LGPD, e camadas de blindagem institucional — não são opções alternativas. São pré-requisitos institucionais cumulativos para a viabilidade do Plano. A execução de todos os seis nos primeiros 24 meses é o piso institucional sobre o qual a reorganização educacional pretendida pelo Plano poderá assentar-se ao longo do decênio 2026-2036.

Anexo II: Classificação Municipal no Selo CNCA — Amazonas (2ª Edição)

Figura 7 - Distribuição Municipal do Selo CNCA, Amazonas, 2ª Edição. 39% dos municípios sem selo, incluindo Manaus (capital). Fonte: MEC — Briefing Educação Básica Amazonas (maio/2026); Anexo: Resultado do Selo CNCA 2ª Edição.



Este Anexo apresenta a classificação detalhada dos 62 municípios do Amazonas no Selo Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), 2ª Edição (2025), conforme dado oficial divulgado pelo MEC em maio de 2026. O Selo CNCA é instrumento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023) e classifica os entes federados em quatro faixas: Ouro (≥ 110 pontos), Prata (90-109 pontos), Bronze (60-89 pontos) e Sem Selo (< 60 pontos), com base no ICA — Indicador Criança Alfabetizada.

Síntese estatística: dos 62 municípios amazonenses, 5 alcançaram Ouro (8%), 13 alcançaram Prata (21%), 19 alcançaram Bronze (31%) e 24 ficaram sem selo (39%). O total de municípios inscritos foi 61 (apenas Manaus pontuou 0 entre os inscritos; nem todos os 24 sem selo deixaram de se inscrever — alguns inscreveram-se com pontuação insuficiente). A rede estadual do Amazonas não realizou inscrição.

Tabela completa — pontuação e classificação por município

MUNICÍPIO	UF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Atalaia do Norte	AM	137	Ouro
Itamarati	AM	126	Ouro
Manicoré	AM	133	Ouro
Maraã	AM	113	Ouro
Rio Preto da Eva	AM	123	Ouro
Alvarães	AM	91	Prata
Amaturá	AM	100	Prata
Anori	AM	105	Prata
Benjamin Constant	AM	105	Prata
Coari	AM	106	Prata
Eirunepé	AM	112	Prata
Humaitá	AM	102	Prata
Iranduba	AM	114	Prata
Itacoatiara	AM	111	Prata
Japurá	AM	92	Prata
Juruá	AM	105	Prata
Jutaí	AM	93	Prata
Tabatinga	AM	110	Prata
Tapauá	AM	113	Prata
Anamã	AM	80	Bronze
Autazes	AM	63	Bronze
Barreirinha	AM	70	Bronze
Boa Vista do Ramos	AM	88	Bronze
Borba	AM	64	Bronze
Careiro	AM	63	Bronze
Careiro da Várzea	AM	67	Bronze
Itapiranga	AM	73	Bronze
Lábrea	AM	86	Bronze
Manaquiri	AM	66	Bronze
Maués	AM	72	Bronze

Novo Aripuanã	AM	62	Bronze
Pauini	AM	75	Bronze
Santa Isabel do Rio Negro	AM	65	Bronze
Santo Antônio do Içá	AM	73	Bronze
São Gabriel da Cachoeira	AM	62	Bronze
São Paulo de Olivença	AM	86	Bronze
Silves	AM	80	Bronze
Uarini	AM	65	Bronze
Urucará	AM	81	Bronze
Apuí	AM	49	Nenhum
Barcelos	AM	35	Nenhum
Beruri	AM	55	Nenhum
Boca do Acre	AM	49	Nenhum
Caapiranga	AM	0	Nenhum
Canutama	AM	27	Nenhum
Carauari	AM	46	Nenhum
Codajás	AM	37	Nenhum
Envira	AM	44	Nenhum
Fonte Boa	AM	50	Nenhum
Guajará	AM	0	Nenhum
Ipixuna	AM	0	Nenhum
Manacapuru	AM	0	Nenhum
Manaus	AM	0	Nenhum
Nhamundá	AM	56	Nenhum
Nova Olinda do Norte	AM	47	Nenhum
Novo Airão	AM	42	Nenhum
Parintins	AM	47	Nenhum
Presidente Figueiredo	AM	0	Nenhum
São Sebastião do Uatumã	AM	0	Nenhum
Tefé	AM	51	Nenhum
Tonantins	AM	37	Nenhum
Urucurituba	AM	48	Nenhum

Observações territoriais relevantes: (i) os 5 municípios Ouro são todos do interior — quatro deles em regiões fluviais distantes da capital (Atalaia do Norte, Itamarati, Manicoré, Maraã); (ii) Manaus, capital, pontuou ZERO, demonstrando que volume populacional não traduz qualidade da alfabetização; (iii) Tefé e Parintins, polos regionais, ficaram sem selo (pontuação 51 e 47 respectivamente); (iv) municípios pequenos do interior remoto demonstram capacidade institucional surpreendente, contradizendo a hipótese de que apenas a capital ou polos teriam condições de excelência.

Implicações para o Plano: (a) a articulação federativa com Manaus é prioridade máxima — capital com 0 pontos compromete o agregado estadual; (b) os 5 municípios Ouro devem servir como *hubs* de difusão de boas práticas para o restante do estado; (c) o Eixo de Equidade Territorial do Plano deve operacionalizar transferência de capacidade institucional dos municípios de excelência para os 24 sem selo, prioritariamente.

Anexo I: Plano Estratégia de Desenvolvimento do Meio Ambiente (2027 - 2035)

Nº 1

OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir entre 60% e 90% as queimadas e entre 50% e 80% a supressão ilegal da vegetal nativa no estado do Amazonas, até 2035			Eixo Estruturante: Floresta e Desmatamento	
Ações	1. Implantação de Salas de Situação Regionais em 5 municípios-polo (a definir a partir de levantamentos de criticidade situacional) para monitoramento em tempo real com dados PRODES/DETER/INPE, com equipes estabelecidas para atuação emergencial.				
Órgãos Envolvidos	CASA CIVIL, SEMA e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Fortalecimento das operações integradas permanentes entre IPAAM, SEMA, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Federal e Força Nacional, a ser realizado a partir de Celebração de Acordos de Cooperação Técnica.				
Órgãos Envolvidos	IPAAM e SSP/AM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Criação e implementação de Planos Municipais de Prevenção e Combate a Queimadas nos 62 municípios do estado, com atuação conjunta entre as equipes técnicas dos demais entes envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e DEFESA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Programa de responsabilização digital: vinculação de CPF/CNPJ a ilícitos ambientais com bloqueio de crédito rural e acesso a políticas públicas.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEFAZ	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Expansão do monitoramento remoto com uso de drones, câmeras de vigilância em tempo real e satélites de alta resolução em regiões prioritárias.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, DEFESA CIVIL e SSP/AM	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) para proprietários que mantêm floresta nativa em suas propriedades, com mecanismos de repasses às comunidades envolvidas.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Ações	7. Programas de manejo integrado do fogo em parceria com comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, respeitando as práticas culturais tradicionais, de forma a capacitá-los no uso do fogo de forma planejada, controlada e estratégica para: reduzir o risco de incêndios descontrolados, proteger áreas sensíveis, manter paisagens produtivas e respeitar ciclos ecológicos.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e DEFESA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	8. Criação do sistema de alertas precoces de queimadas com notificação automática às prefeituras e órgãos de defesa civil com georreferenciamento				
Órgãos Envolvidos	SEMA, CASA CIVIL e DEFESA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP

Nº 2

OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a gestão territorial sustentável que integre planejamento, conservação e regularização para garantir proteção ambiental, segurança jurídica e uso sustentável.			Eixo Estruturante: Ordenamento Territorial	
Ações	1. Elaborar e implantar o ZEE-AM em escala 1:250.000, de forma participativa e integrada, organizada por sub-regiões, promovendo a aprovação legislativa e publicação das normas, conforme conclusão dos trabalhos (implantação por etapas)				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	2. Realizar o levantamento da situação fundiária de todas as glebas estaduais e escaloná-las para a regularização fundiária de acordo com o estágio de aptidão, priorizando as regiões com maior pressão por desmatamento.				
Órgãos Envolvidos	ITEAM/SEMA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Estudar a viabilidade de criação de novas Unidades de Conservação de Uso Sustentável nas áreas mais ameaçadas, especialmente no Sul do estado e na região metropolitana de Manaus.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	4. Implementação de pelo menos três corredores ecológicos conectando UCs e terras indígenas.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2029-2023	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Auxiliar na recuperação de APPs e Reservas Legais em propriedades rurais, articulado com o Programa de Regularização Ambiental - PRA (Programa de Regularização Ambiental), permitindo que proprietários rurais com passivos ambientais regularizem suas situações.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP

Nº 3

OBJETIVO ESPECÍFICO	Posicionar o Amazonas como referência nacional e internacional em ação climática e destino dos investimentos em conservação florestal, mercados de carbono e adaptação climática.			Eixo Estruturante: Clima	
Ações	1. Atualizar e implementar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual 3.135/2007), com inventário de emissões por setor, metas setoriais de redução, plano de contingência climática e mapeamento intermunicipal de exposição a secas, cheias, ondas de calor e eventos extremos.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e DEFESA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Instituir o mecanismo estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com metodologia própria, fundo dedicado e critérios transparentes de elegibilidade, remuneração e repasse de benefícios às comunidades participantes.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Ações	3. Estruturar a estratégia estadual de REDD+ e acesso ao mercado voluntário e regulado de carbono.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	4. Garantir a articulação e a participação ativa do estado no Programa Adapta Cidades (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/MMA, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e os Tribunais de Contas), assegurando apoio técnico e institucional do governo do Amazonas para que os municípios elaborem e implementem seus Planos Municipais de Adaptação Climática.				
Órgãos Envolvidos	CASA CIVIL e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP

Ações	5. Implementar o Programa de Resiliência Hídrica do Amazonas, com sistemas de reservação de água, logística emergencial, ações de saúde pública para enfrentar períodos de cheia e seca extrema.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, DEFESA CIVIL, SEAS e SES	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Realizar o inventário estadual de emissões de GEE com atualização anual, detalhado por setor e município.				
Órgãos Envolvidos	SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	7. Instituir o Programa de Fomento a energias renováveis para comunidades isoladas, reduzindo dependência de geradoras a diesel.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEDECTI e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP

Nº 4

OBJETIVO ESPECÍFICO	Triplicar a capacidade de produção e faturamento das cadeias da bioeconomia e sociobiodiversidade amazonense até 2035 (tendo como base de cálculo os valores registrados em 2024), consolidando o Amazonas como principal polo nacional de economia sustentável			Eixo Estruturante: Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável	
Ações	1. Ampliar a capacidade produtiva e de processamento no estado do Amazonas, em polos regionais a serem definidos, conforme atividade e características logísticas de mercado, para a produção de: Insumos Farmacêuticos Ativo Vegetal (IFAV), Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros, Piscicultura e Aquicultura e Fruticultura, por meio da implantação de unidades piloto de processamento.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SEPROR, IPAAM e UEA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	2. Criação do Fundo Estadual de Crédito Verde para empreendedores da floresta, cooperativas e comunidades.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEDECTI, SEMA e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Estabelecer o Programa Estadual de Fomento à Inovação em Bioeconomia (Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros, Aquicultura e Piscicultura, Fruticultura), agregando o conhecimento dos povos originários e comunidades tradicionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (articulando recursos de Editais de fomento do PPBio e FAPEAM e Créditos do BASA e BNDES), em apoio a startups e empresas de base tecnológica.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade e Certificação de produtos da sociobiodiversidade.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, SEDECTI e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Operacionalizar o ICMS Ecológico (verde) para todos os 62 municípios do estado, de forma a apoiar os municípios que cumprem os critérios ambientais.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, Casa Civil e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Articulação com mercados internacionais por meio de: acordos de comércio sustentável e certificações (FSC, Rainforest Alliance, etc.), apoio a produtores para participação em feiras internacionais e nacionais, criação de selo de origem, promoção de indicação geográfica (IG) etc.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI e SEPROR	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP

Nº 5

OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar as ações de proteção nos territórios (terras indígenas, Unidades de Conservação e comunidades tradicionais) a partir da valorização dos povos envolvidos e das atividades produtivas locais.				Eixo Estruturante: Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais
Ações	1. Garantir o apoio técnico e financeiro à elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs).				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEDECTI, SEFAZ e SECT	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	2. Estruturar diretrizes operacionais para processos de consulta em iniciativas com potencial impacto sobre povos indígenas e comunidades tradicionais.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, FEPIAM e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Ampliar a oferta de financiamento e fomento às atividades produtivas e culturais, para povos originários e comunidades tradicionais				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEDECTI e FEPIAM	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Criar, junto ao Plano Estratégico de Desenvolvimento da Cultura do Amazonas, o programa de valorização e proteção dos conhecimentos tradicionais e patrimônio cultural.				
Órgãos Envolvidos	SEC, SEMA e FEPIAM	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	5. Realizar capacitação para certificação de agentes ambientais para atuação em áreas indígenas e em comunidades tradicionais, conforme definição das áreas prioritárias.				
Órgãos Envolvidos	FEPIAM, SEMA, CETAM e UEA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Promover articulação institucional entre a Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (FEPIAM) e a FUNAI e SESAI visando ampliar ações integradas de proteção territorial nas áreas sob pressão de atividades ilegais.				
Órgãos Envolvidos	FEPIAM, SES, SEMA, SSP/AM e CASA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP

Nº 6

OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a gestão de resíduos sólidos, erradicando lixões e recuperando recursos hídricos				Eixo Estruturante: Cidades e Recursos Hídricos
Ações	1. Implementação gradual de Programa Estadual de Recuperação de Igarapés em todo o estado do Amazonas, em regime de cooperação com os municípios.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEINFRA e CASA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Auxiliar os municípios na elaboração de Planos Diretores de Drenagem Urbana com soluções baseadas na natureza.				
Órgãos Envolvidos	Casa Civil, COSAMA, SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Fomentar projetos de renaturalização de margens fluviais em áreas urbanas críticas.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Estruturar a implantação de <i>Waste-to-Energy (WTE)</i> plants (Plantas Ecológicas de Incineração de Resíduos) em municípios polos do interior a partir de sistemas regionais consorciados de resíduos sólidos entre os municípios.				
Órgãos Envolvidos	SEINFRA, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Expandir o monitoramento da qualidade da água em bacias urbanas prioritárias.				

Órgãos Envolvidos	SEMA e UEA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Criar o programa de arborização urbana e mitigação de ilhas de calor.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	7 Criar o Programa de Educação Ambiental e Fiscal <i>Cashback</i> do Lixo.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEMA, PGE	Prazo Limite para início da ação	2029- 2030	CP / MP / LP	MP
Nº 7					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aprimorar a governança ambiental do Amazonas por meio da modernização digital, da transparência, integração e interoperabilidade institucional.			Eixo Estruturante: Governança, Dados e Transparência	
Ações	1. Criar e instalar o Comitê Gestor do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente.				
Órgãos Envolvidos	CASA CIVIL, SEMA e SEDECT	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Criação da plataforma integrada ambiental.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e PRODAM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Digitalização progressiva do licenciamento ambiental com classificação por risco e redução do tempo médio de tramitação em 60%.				
Órgãos Envolvidos	IPAAM e PRODAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	4. Implementar o uso de tecnologias emergentes (IA, blockchain, sensoriamento remoto, drones etc.) na gestão ambiental estadual.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, IPAAM e PRODAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Criação do painel público de monitoramento, disponibilizando dados abertos e georreferenciados à sociedade (Portal da Transparência Ambiental), além de função de dados restritos/sigilosos à inteligência técnica.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SSP/AM, SES, SEAS, DEFESA CIVIL e PRODAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	6. Fortalecimento do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas – CEMAAM e dos comitês de bacias hidrográficas.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	7. Expansão da governança hídrica com criação e estruturação de comitês em bacias estratégicas no interior.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e PGE	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	8. Capacitação técnica continuada em parceria com as demais secretarias de estado envolvidas nos processos de fiscalização e de desenvolvimento econômico				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEPROR, FEPIAM, SEDECTI e UEA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Nº 8					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Integrar Ciência e Inovação, Desenvolvimento Econômico e Educação Ambiental no projeto de Estado para o Amazonas			Eixo Estruturante: Educação Ambiental e Ciência e Inovação	

Ações	1. Criar o Programa Estadual de Inovação e Educação Ambiental na rede pública de ensino do Amazonas, integrado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.				
Órgãos Envolvidos	SEDUC, SEDECTI, UEA e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Criar Centros de Referência em Educação Ambiental, um em cada município polo do estado (a definir por meio de estudos).				
Órgãos Envolvidos	SEMA e CETAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	3. Fomentar pesquisas aplicadas em gestão ambiental, bioeconomia e mudanças climáticas em parceria com as ICTs Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, do Estado do Amazonas.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SEPROR, IPAAM e UEA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Criar o Programa de Residência Ambiental para estudantes e pesquisadores em órgãos do sistema ambiental estadual, integrando-os aos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação				
Órgãos Envolvidos	SEMA e UEA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	5. Apoiar 50 startups ambientais amazonenses, via editais de fomento.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI e UEA	Prazo Limite para início da ação	2030	CP / MP / LP	MP
Ações	6. Criar a Revista “Ciência e Sustentabilidade Amazonas”, instrumento estratégico de valorização da ciência amazônica e fortalecimento da educação ambiental e políticas públicas de desenvolvimento.				
Órgãos Envolvidos	UEA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Nº 9					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o desenvolvimento mineral do Amazonas de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e territorialmente ordenada, assegurando que a atividade minerária — incluindo a mineração artesanal — ocorra dentro de padrões de sustentabilidade, legalidade e proteção aos ecossistemas e às populações tradicionais.			Eixo Estruturante: Mineração Responsável	
Ações	1. Elaborar e implementar o Zoneamento Econômico-Ecológico – ZEE Mineral, apresentando as áreas aptas para a atividade minerária, atendendo aos comandos constitucionais.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, IDAM, IPAAM e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Criar o Programa Estadual de Segurança Jurídica para Mineração – Mineração Legal 4.0 (Inteligência Mineral e Centro Tecnológico de Formação Mineral).				
Órgãos Envolvidos	IPAAM, PGE e SEMIG	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	MP
Ações	3. Criar o Programa de Regularização da Mineração Artesanal, de pequeno porte, em áreas permitidas pelo ZEE.				
Órgãos Envolvidos	IPAAM, SEDECTI e SEMIG	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	4. Criar a Câmara Técnica Especializada em Mineração no IPAAM com corpo técnico dedicado.				
Órgãos Envolvidos	SEMIG e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	5. Criar, por Lei Estadual, a exigência de depósito de garantia financeira para execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD como condição para emissão de licença de operação.				
Órgãos Envolvidos	SEMIG, SEFAZ e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP

Ações	6. Criar, no Fundo Estadual de Mineração, a obrigação de depósitos compulsórios das empresas exploradoras das lavras minerais.				
Órgãos Envolvidos	SEFAZ, SEMIG e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	7. Institucionalizar as operações integradas permanentes contra garimpo ilegal: IPAAM, ANM, PF, Ibama, Forças de Segurança Pública Estadual e Forças Armadas, com cronograma mensal.				
Órgãos Envolvidos	IPAAM e SSP/AM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	8. Criar o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Mineral (SIMA-Mineral), com imagens de satélite de alta resolução e funções de alertas automáticos.				
Órgãos Envolvidos	SEMIG, SEMA, UEA e PRODAM	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	9. Realizar monitoramento bimestral de metais pesados (mercúrio, arsênio, chumbo etc.) nos rios e igarapés em áreas de influência de garimpos.				
Órgãos Envolvidos	SEMIG e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP

Nº 10

OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura no Amazonas, fortalecendo sua base produtiva, ambiental e tecnológica			Eixo Estruturante: Aquicultura e Piscicultura Sustentável	
Ações	1.Elaboração do Zoneamento Aquícola Estadual, com indicação das áreas propícias, ou vocacionadas, a produção aquícola, conforme a modalidade da atividade de produção, indicando os critérios ambientais, sociais e econômicos mínimos para a execução das atividades.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, IDAM, IPAAM e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Criar o Programa de Fomento ao Cultivo de Espécies Nativas (linhas de crédito, cartilha de fomento à atividade aquícola, integrar produtores ao fornecimento da merenda escolar).				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI e SEDUC	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Estruturar a cadeia fria da piscicultura a partir da construção de Agroindústrias da Aquicultura: armazenamento, transporte refrigerado e pontos de desembarque nos polos regionais a serem definidos (associado ao Plano de Logística e Infraestrutura – Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas).				
Órgãos Envolvidos	SEINFRA, SNPH e SEPROR	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	4. Fortalecer o manejo comunitário de espécies nativas em, pelo menos, 100 lagos naturais e estabelecer o monitoramento da qualidade da água em, pelo menos, 50 pontos de produção aquícola, com parâmetros físico-químicos e biológicos.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR/IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Implantação de 10 (dez) laboratórios regionais de produção de alevinos de espécies nativas, consorciado às Agroindústrias de Aquicultura que serão instaladas nos polos regionais a serem definidos.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SEPROR e UEA	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	6. Implantação de 1 (uma) Planta Piloto de Desenvolvimento e Produção Sustentável de Ração Alternativa.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SEPROR e UEA	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	7. Criar o Sistema de Certificação, Rastreabilidade e Monitoramento da Aquicultura, em vista de criar condições para a criação o “Hub da Agricultura do Amazonas” e a “Indicação Geográfica da Aquicultura Amazonense”.				

Órgãos Envolvidos	SEPROR, SEDECTI e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	8. Fortalecer e organizar o ecossistema de PD&I para a capacitação de mão de obra e realização de projetos voltados à enfrentar os desafios ambientais e tecnológicos da aquicultura.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SEPROR, SEMA e CETAM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Nº 11					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Impulsionar a recuperação de áreas degradadas por meio da adoção e expansão do agronegócio de baixo impacto e modelos de produção sustentável			Eixo Estruturante: Agronegócio de Baixo Impacto	
Ações	1. Identificar as Áreas Degradadas do Estado do Amazonas e incentivar a implantação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas.				
Órgãos Envolvidos	SECT, SEMA e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	2. Apoiar a recuperação de pastagens degradadas (com abordagem progressiva e condicionada a financiamento).				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, IDAM e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Apoiar a Implantação de Sistemas agroflorestais e Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em áreas degradadas e em áreas de expansão do agronegócio.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, IDAM e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	4. Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade Agropecuária, integrado ao CAR, com vinculação obrigatória para acesso a crédito rural.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, SEDECTI e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	5. Criar o selo "Amazônia Sustentável" para propriedades e produtos com rastreabilidade e que não utilizem queimada como instrumento de manejo.				
Órgãos Envolvidos	SEPROR, SEDECTI e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	6. Disponibilizar Assistência Técnica e Extensão Rural qualificada (Ação Integrada ao Plano de Fruticultura e Cadeias Produtivas, constante do Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento – Livro 1).				
Órgãos Envolvidos	SEPROR e IDAM	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	7. Apoiar, via editais específicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à recuperação de áreas degradadas e à criação de modelos produtivos sustentáveis.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, SECT e IPAAM	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Nº 12					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Consolidar uma Logística Sustentável integrada ao território amazonense, estruturando um sistema de transporte moderno, seguro e de baixo impacto ambiental, capaz de reduzir desigualdades regionais, fortalecer o escoamento da produção sustentável e garantir mobilidade digna para populações ribeirinhas e urbanas.			Eixo Estruturante: Logística Sustentável de Produção e Mobilidade	
Ações	Modernizar progressivamente os terminais fluviais e as infraestruturas de retroporto, provendo: estruturas adaptáveis ao regime das águas, rampas de acesso com maior extensão, áreas de embarque e desembarque, áreas de despacho e restituição de cargas e bagagens, armazéns e pátios logísticos.				
Órgãos Envolvidos	SEINFRA, SNPH e SEPROR	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	Implantar centros regionais de consolidação de carga (em polos regionais a serem definidos), vinculando os projetos portuários ao plano de desenvolvimento da cadeia produtiva local.				

Órgãos Envolvidos	SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	LP
Ações	Estruturar a cadeia fria de escoamento da produção amazonenses (câmaras frigoríficas e transporte refrigerado); infraestrutura necessária para a operação do transporte de produção processada/industrializada no interior oriunda da Agroindústria (fruticultura e aquicultura) e Bioindústria de Insumos e princípios ativos.				
Órgãos Envolvidos	SEINFRA, SNPH e SEPROR	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	Definir e implementar Corredores Logísticos Verdes, institucionalizando-os como hidrovias oficiais, concessões e calendário de intervenções regulares que permitam a navegação perene, dotado de sistema de bilhetagem eletrônica, rastreamento de rotas e cargas, monitoramento de calado, balanço de emissões de CO ₂ e integração a plataforma ambiental estadual.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	Criar o Programa de Transição e Qualificação para os operadores do transporte fluvial, oferecendo: treinamentos integrados com as autoridades públicas de navegação e instituições de ciência e tecnologia e destaque orçamentário linhas de crédito para adequação das embarcações às normas de segurança.				
Órgãos Envolvidos	SEDECTI, UEA e CETAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	Firmar acordos de cooperação com as prefeituras municipais para apoio ao transporte urbano sustentável.				
Órgãos Envolvidos	CASA CIVIL e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Ações	Criar bases físicas de fiscalização e monitoramento ao longo das principais rodovias do estado do Amazonas, com estruturas compartilhada de aparelhos públicos de desenvolvimento, fiscais e de fiscalização (IPAAM, IBAMA, Polícia Ambiental, Bombeiros, INCRA, IDAM, Polícia Federal, Receita Federal e Secretaria de Fazenda do Estado), visando manter a presença ativa do Estado no socorro aos usuários e combate aos avanços de crimes ambientais ao longo das rodovias e vicinais.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, UEA, SEFAZ e SSP/AM	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Nº 13					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Elevar o Amazonas ao <i>Ranking</i> ABES rumo à Universalização, atacando os indicadores mais críticos - coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água e resíduos sólidos - por meio do Programa Amazonas Água & Vida			Eixo Estruturante: Saneamento Básico Urbano, Ribeirinho e Indígena	
Ações	Institucionalizar o Programa Água & Vida, com foco em territórios urbanos, ribeirinhos e indígena.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, IPAAM e COSAMA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	Criar Unidades Fluviais de Saneamento - barcas equipadas com kits modulares de saneamento ribeirinho para facilitar a logística fluvial no tratamento de água, tratamento de esgoto por biodigestores e triagem e compactação de resíduos sólidos.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEAS, SES, FEPIAM, SEDECTI, SEINFRA e SNPH	Prazo Limite para início da ação	2029	CP / MP / LP	MP
Ações	Criar o Plano Estadual de Saneamento para Municípios de Difícil Acesso, com Com foco em padronização de dados para o SINISA, apoio técnico para preenchimento dos indicadores e criação de equipes regionais de engenharia sanitária.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, IPAAM e COSAMA	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	MP
Ações	Criar o Programa de Resíduos Sólidos Ribeirinhos, por meio de implantação de ecopontos fluviais, logística reversa via rotas hidroviárias, eliminação de lixões em sedes municipais e pontos de descarte irregular (lixeiras viciadas) com integração do Programa ao Sistema <i>Cashback</i> do Lixo.				
Órgãos Envolvidos	SEMA e SEINFRA	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP

Ações	Desenvolver tecnologias de saneamento rural e tradicional, de baixo impacto e alta eficiência (fossas sépticas biodigestoras, filtros biológicos, sistemas de captação e cloração simplificada e wetlands construídos).				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SES, UEA e FEPIAM	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	6. Integrar ações de saneamento nos desembolsos do Fundo Estadual de Crédito Verde.				
Órgãos Envolvidos	SES, SEMA, PGE e SEFAZ	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	Expandir progressivamente a cobertura de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas, priorizando municípios com maiores <i>déficits</i> e maior incidência de doenças de veiculação hídrica.				
Órgãos Envolvidos	COSAMA e CASA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2029-2030	CP / MP / LP	MP
Ações	Investir na criação de laboratórios regionais de inovação, junto aos ICTs Públicos do Estado, para testar tecnologias de baixo custo e/ou anfíbias capazes de operar nos períodos de cheias e secas dos rios.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEAS, SES, DEFESA CIVIL e UEA	Prazo Limite para início da ação	2030 em diante	CP / MP / LP	LP
Ações	Promover educação sanitária e ambiental contínua, com foco na prevenção de doenças hídricas e no uso adequado das tecnologias instaladas.				
Órgãos Envolvidos	SEDUC e SEMA	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Nº 14					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Consolidar e modernizar o arcabouço normativo ambiental do estado do Amazonas, garantindo a integração plena com a legislação federal e os tratados internacionais, de forma a assegurar a implementação das ações estruturantes para a Política de Meio Ambiente do Estado do Amazonas			Eixo Estruturante: Bases Legais e Política Ambiental Estadual	
Ações	2. Revisão e atualização integral da Política Estadual de Meio Ambiente.				
Órgãos Envolvidos	PGE, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	3. Atualizar a Estratégia Estadual de Bioeconomia (Lei nº 7.526/2025), no que for necessário à execução das ações ambientais concatenadas ao Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado do Amzonas.				
Órgãos Envolvidos	PGE, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	4. Elaborar lei específica para institucionalizar os serviços ambientais e os créditos de carbono no Amazonas.				
Órgãos Envolvidos	SEMA, SEDECTI, SEFAZ e PGE	Prazo Limite para início da ação	2027-2028	CP / MP / LP	CP
Ações	5. Atualizar a regulamentação ampliada do ICMS Ecológico para todos os 62 municípios.				
Órgãos Envolvidos	PGE, SEFAZ, SEMA e Casa Civil	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	6. Atualizar a legislação de licenciamento ambiental para compatibilização com o Novo Marco Federal de Licenciamento e com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado do Amazonas.				
Órgãos Envolvidos	PGE, SEMA e SEDECTI	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP
Ações	7. Celebrar Protocolos e Acordos de Cooperação com os órgãos federais que atuam na operacionalização da política de meio ambiente, visando integrar os regulatórios infralegais e as ações operacionais (IBAMA, ICMBio, FUNAI, ANM etc.)				
Órgãos Envolvidos	PGE e CASA CIVIL	Prazo Limite para início da ação	2027	CP / MP / LP	CP

Glossário de siglas

AADC — Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

AAM — Associação Amazonense de Municípios

ABBI — Associação Brasileira de Bioinovação

ABC — Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono

ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABRH — Associação Brasileira de Recursos Humanos

ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ADS — Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

AEIS — Áreas Especiais de Interesse Social

AFEAM — Agência de Fomento do Estado do Amazonas

AI / IA — Inteligência Artificial

ALEAM — Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

AMARN — Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro

AMAZÔNIDAS — Programa (mulheres e meninas na ciência)

ANA — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

ANAC — Agência Nacional de Aviação Civil

ANM — Agência Nacional de Mineração

ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários

APDM — Polo Digital de Manaus

APIAM — Articulação dos Povos Indígenas do Amazonas

APIB — Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

APL — Arranjo Produtivo Local

APM — Programa Apoio ao Planejamento Municipal

AQUA CT&I — Programa (recursos hídricos)

AR — Realidade Aumentada

BASA — Banco da Amazônia

BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIGAMAZONAS CT&I — Comunicação de Dados e Pesquisa

BIODIVERSA — Programa (biodiversidade)

BM — Banco Mundial

BNCC — Base Nacional Comum Curricular

BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BR-174 — Rodovia federal BR-174

BR-319 / BR-174 — Rodovias federais BR-319 e BR-174

BRC — Business Research Company

CAF — Banco de Desenvolvimento da América Latina

CAGR — Taxa de Crescimento Anual Composta

CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAR — Cadastro Ambiental Rural

CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços

CDTI — Centro para o Desenvolvimento Tecnológico Industrial

CEAM — Centro de Educação do Amazonas

CEB — Câmara de Educação Básica

CEE-AM — Conselho Estadual de Educação do Amazonas

CEF — Caixa Econômica Federal

CEH — Conselho Estadual de Habitação

CEMAAM — Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas

CEMEAM — Centro de Mídias de Educação do Amazonas

Centelha AM — Programa (empreendimentos inovadores)

CEPI — Conselho Estadual de Política Indigenista

CETAM — Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

CF/1988 — Constituição Federal de 1988

CGE-AM — Controladoria Geral do Estado do Amazonas

CGJ-AM — Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas

CGU — Controladoria Geral da União

CHIST-ERA — Chamada europeia

CIB — Comissão Intergestores Bipartite

CIBA — Centro de Inovação em Bioarquitetura Amazônica

CICC-AM — Centro Integrado de Comando e Controle

CINDRA — Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia

CIPI — Comitê Intersetorial de Política Indigenista

CITE — Comissão Intergestores Tripartite da Educação

CLT — Consolidação das Leis do Trabalho

CNCA — Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

CNCT — Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio

CNE — Conselho Nacional de Educação

CNE/CP — Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação

CNPJ — Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNPq — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COIAB — Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

Comif — Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo

CONFAP — Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

CONICET — Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas

COP — Conferência das Partes

COPEC — Comissão Permanente de Concursos

COSAMA — Companhia de Saneamento do Amazonas

CPF — Cadastro de Pessoas Físicas

CRAS — Centro de Referência de Assistência Social

CREA — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRF — Certidão de Regularização Fundiária

CRM — Gestão de Relacionamento com o Cliente

CTIR.GOV — Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo

DAAD — Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico

DATAPREV — Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência

DATASUS — Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DC — Distrito de Columbia

DETER — Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real

DF — Distrito Federal

DNIT — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DPO — Encarregado de Proteção de Dados

EA — Educação Ambiental

EaD — Educação a Distância

EBC — Empresa Brasil de Comunicação

EC — Emenda Constitucional

ECG — Eletrocardiograma

EDUCATEC-IN — Programa (inclusão na educação básica)

EEHC — Escola Estadual de Habitação e Cidades

EF — Ensino Fundamental

EM — Ensino Médio

EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMERGESAÚDE — Programa CT&I em Emergências de Saúde

EMTI — Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral

EPT — Educação Profissional e Técnica

ERA-NET — Espaço Europeu de Pesquisa

ERC — Conselho Europeu de Pesquisa

ESG — Ambiental, Social e Governança

Esp. — Especialização

ESPAM — Escola de Serviço Público do Amazonas

FAO — Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FAP — Fundação de Amparo à Pesquisa

FAPEAM — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

FAPESP — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

FAR — Fundo de Arrendamento Residencial

FBSP — Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FDS — Fundo de Desenvolvimento Social

FEHIS — Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

FEMA-AM — Fundo Estadual de Meio Ambiente do Amazonas

FEPIAM — Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FIEAM — Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

FIGA — Festival (gastronômico) da Amazônia

FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos

FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

FIOCRUZ — Fundação Oswaldo Cruz

FJP — Fundação João Pinheiro

FMPES — Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas

FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNDF — Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

FNHIS — Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

FNO — Fundo Constitucional de Financiamento do Norte

FOIRN — Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro

FSC — Conselho de Manejo Florestal

FT — Formação Técnica

FTI — Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento

FUNAI — Fundação Nacional dos Povos Indígenas

FUNASA — Fundação Nacional de Saúde

FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUST — Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

GCUB — Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras

GEE — Gases de Efeito Estufa

GEF — Fundo Global para o Meio Ambiente

GGE — Gases de Efeito Estufa

HIS — Habitação de Interesse Social

IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBC — Índice Brasileiro de Conectividade

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços

ICA — Indicador Criança Alfabetizada

ICMBio — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS — Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDAM — Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH — Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM — Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IEC — Comissão Eletrotécnica Internacional (em ISO / IEC)

IES — Instituições de Ensino Superior

IFAM — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

ILPF — Integração Lavoura-Pecuária-Floresta

INCC — Índice Nacional de Custo da Construção

INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

INPA — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IOSPD — Prêmio internacional de serviços públicos digitais

IPAAM — Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados

IQA — Índice de Qualidade da Água

ISA — Instituto Socioambiental

ISO — Organização Internacional de Normalização

ITDP — Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento

ITERV-AM — Instituto de Terras do Amazonas

LAB — Lei Aldir Blanc

LAOCS — Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro

LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEO — Órbita Terrestre Baixa

LGBTQIA+ — Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis / Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e demais identidades

LGPD — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

LIBRAS — Língua Brasileira de Sinais

LOA — Lei Orçamentária Anual

LPG — Lei Paulo Gustavo

MAPA — Ministério da Agricultura e Pecuária

MCI — Mobilidade CONFAP Itália

MCID — Ministério das Cidades

MCMV / PMCMV — Programa Minha Casa, Minha Vida

MCOM — Ministério das Comunicações

MCTI — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MEC — Ministério da Educação

MEI — Microempreendedor Individual

MFS — Manejo Florestal Sustentável

MIT — Massachusetts Institute of Technology

MJSP — Ministério da Justiça e Segurança Pública

MMA — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

MPA — Ministério da Pesca e Aquicultura

MPI — Ministério dos Povos Indígenas

MSCA — Ações Marie
Sklodowska-Curie

MTTD — Tempo Médio de Detecção

MTTR — Tempo Médio de Resposta /
Reparo

NBR — Norma Brasileira

NDC — Contribuição Nacionalmente
Determinada

NIH — Institutos Nacionais de Saúde
dos Estados Unidos

OAB — Ordem dos Advogados do
Brasil

OCDE / OECD — Organização para
a Cooperação e Desenvolvimento
Econômico

ODS — Objetivos de Desenvolvimento
Sustentável

OE — Objetivos Específicos / Objetivos
Estratégicos

OEHC — Observatório Estadual de
Habitação e Cidades

OIT — Organização Internacional do
Trabalho

ONU — Organização das Nações
Unidas

ORD — Dados de Pesquisa Abertos /
Ciência Aberta

P&D / PD&I — Pesquisa e
Desenvolvimento / Pesquisa,
Desenvolvimento e Inovação

PAAE — Programa de Apoio a Ações
Especiais

PAC — Programa de Aceleração do
Crescimento

PACC-FAP — Programa de
Acompanhamento da Execução dos
Acordos de Cooperação Técnica e
Convênios no Âmbito da FAPEAM

PAIC — Programa de Apoio à Iniciação
Científica

PAII — Programa de Apoio à Inovação
na Indústria

PAINTER — Programa de Apoio à
Interiorização em Pesquisa e Inovação

PAMEQ — Programa de Apoio à
Manutenção de Equipamentos

PAP-AGRO — Programa de Pesquisa
Agroprodutiva

PAPAC — Programa de Apoio à
Publicação de Artigos Científicos

PAPAQ — Programa de Apoio à
Aqüicultura e Pesca

PAPB-CT&I — Programa de Pesquisa
Básica em Áreas Prioritárias

PAPD — Programa de Apoio à
Popularização e Divulgação

PAPEA CT&I — Programa de Apoio
a Eventos Científicos, Tecnológicos e
Artísticos

PAPINTEC — Programa (Mineração
Sustentável)

PAR — Plano de Ações Articuladas

PAREV — Programa de Apoio a Eventos
Científicos e Tecnológicos

PcD — Pessoa com Deficiência

PCE — Programa Ciência na Escola

PCGP — Programa Ciência na Gestão
Pública

PCS-AM — Programa Cidades
Sustentáveis no Amazonas

PCTI — Programa de CT&I

PDCA — Planejar, Executar, Verificar, Agir

PDCTR — Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional

PECTI — Programa Estratégico de CT&I

PEE-AM — Plano Estadual de Educação do Amazonas

PEF-CP — Programa de Empreendedorismo Feminino nas Cadeias Produtivas

PELD — Pesquisa Ecológica de Longa Duração

PEP — Política de Educação Profissional do Estado do Amazonas

PESTEL — Análise de fatores Políticos, Econômicos, Socioculturais, Tecnológicos, Ecológicos e Legais

PEX-CT&I — Programa de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas

PF — Polícia Federal

PG — Pós-Graduação

PGE — Procuradoria Geral do Estado

PGE-AM — Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas

PGPM-Bio — Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade

PGTA — Plano de Gestão Territorial e Ambiental

PHC — Plano de Habitação Calha

PIB — Produto Interno Bruto

PIEC — Programa de Inovação Educação Conectada

PIM — Polo Industrial de Manaus

PJ — Pessoa Jurídica

PlanHab — Plano Nacional de Habitação

PLANSAB — Plano Nacional de Saneamento Básico

PLHIS — Plano Local de Habitação de Interesse Social

PM — Polícia Militar

PMSBM — Plano Municipal de Saneamento Básico de Manaus

PNAB — Política Nacional Aldir Blanc

PNAD — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE — Plano Nacional de Educação

PNF — Programa Negócios da Floresta

PNGATI — Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PNHR — Programa Nacional de Habitação Rural

PNL — Plano Nacional de Logística

PNMC — Política Nacional sobre Mudança do Clima

PNSB — Pesquisa Nacional de Saneamento Básico

PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POP — Procedimento Operacional Padrão

POP CT&I — Programa de Popularização da CT&I

POSGFE — Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do Amazonas

POSGRAD — Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu

PPA — Plano Plurianual

PPB — Processo Produtivo Básico

PPCDAm — Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

PPCDQ-AM — Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas

PPP — Parceria Público-Privada

PPSUS — Programa Pesquisa para o SUS

PRA — Programa de Regularização Ambiental

PRAD — Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas

PROCAD — Programa Nacional de Cooperação Acadêmica

PRODAM — Processamento de Dados Amazonas S.A.

PRODEB — Programa de Inovação para Educação Básica

PRODES — Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PRODOC — Programa de Apoio a Pós-Doutores

PROEMEND — Programa Emendas Impositivas

PROEPT — Programa de Educação Profissional e Tecnológica

PROFIX — Programa de Fixação de RH no Interior

PROGRADUAR — Programa de Amparo à Graduação

PROIN-INFRA CT&I — Programa de Infraestrutura de Pesquisa

PROMOB — Programa de Mobilidade Técnico-Científica

PRONAC — Programa Nacional de Apoio à Cultura

ProNEA — Programa Nacional de Educação Ambiental

PRONEM — Programa de Apoio a Núcleos Emergentes

PROPG — Programa de bolsas de Pós-Graduação fora do AM

PROSAMIM — Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus

PROSPAM — Programa Estratégico do Setor Primário Amazonense

PROTEAM — Programa de Equipes de Pesquisa Multidisciplinar

PROVIDA — Programa inédito da FAPEAM

PSA — Pagamento por Serviços Ambientais

PSPN — Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério

PST — Prestação de Serviços Técnicos

PUAPI — Programa de Urbanização de Áreas Precárias do Interior

PV-PD CT&I — Mobilidade de Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorado

QP — Qualificação Profissional

QR-Code — Código de Resposta Rápida

REDD+ — Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal

Reurb / Reurb-S — Regularização Fundiária Urbana

RH — Recursos Humanos

RIMA — Relatório de Impacto Ambiental

RMM — Região Metropolitana de Manaus

RNDS — Rede Nacional de Dados em Saúde

ROI — Retorno sobre o Investimento

SADEAM — Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas

SAEB — Sistema de Avaliação da Educação Básica

SAF — Sistema Agroflorestal

SBCE — Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões

SCRUM — Metodologia ágil de gestão de projetos

SEAD — Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

SEAS — Secretaria de Estado da Assistência Social

SEC — Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECTI-AM — Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas

SEDECTI — Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDUC — Secretaria de Estado de Educação e Desporto

SEDUC-AM — Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas

SEDURB — Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

SEFAZ — Secretaria de Estado da Fazenda

SEGEST — Secretaria de Estado de Gestão

SEIND — Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

SEINFRA — Secretaria de Estado de Infraestrutura

SEMA — Secretaria de Estado do Meio Ambiente

SEMHAf — Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

SEMULSP — Secretaria Municipal de Limpeza Pública

SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SEPLAG-AM — Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Amazonas

SEPLAN — Secretaria de Estado de Planejamento

SEPROR — Secretaria de Estado de Produção Rural

SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados

SES-AM — Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

SESAI — Secretaria Especial de Saúde Indígena

SETRAN — Secretaria de Estado de Transportes

SICAR — Sistema de Cadastro Ambiental Rural

SIG — Sistema de Informações Geográficas

SIGTEAM — Sistema de Gestão Educacional do Amazonas

Siged — Sistema de gestão documental

SIGFAPEAM — Sistema de Informação e Gestão da FAPEAM

SIIC — Sistema de Informações e Indicadores Culturais

SINAN — Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINISA — Sistema Nacional de Informações em Saneamento

SISNAMA — Sistema Nacional do Meio Ambiente

SISREG — Sistema Nacional de Regulação

SISTRA — Sistema institucional integrado ao SIGFAPEAM

SNE — Sistema Nacional de Educação

SNHIS — Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SNIS — Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SNUC — Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SOC — Centro de Operações de Segurança

SPU — Secretaria do Patrimônio da União

SSP-AM — Secretaria de Segurança Pública do Amazonas

STF — Supremo Tribunal Federal

SUAS — Sistema Único de Assistência Social

SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus

SUHAB — Superintendência Estadual de Habitação

SUS — Sistema Único de Saúde

SUSAM — Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

SWOT — Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças

TCE-AM — Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

TCO — Custo Total de Propriedade

TCU — Tribunal de Contas da União

TEA — Transtorno do Espectro Autista

TECNOVA — Programa de Apoio à Inovação Tecnológica

TELLUS — Instituto Tellus

TI — Tecnologia da Informação

TI / TIs — Terra(s) Indígena

TIC — Tecnologias da Informação e Comunicação

TJAM — Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

UBS — Unidade Básica de Saúde

UE — União Europeia

UEA — Universidade do Estado do Amazonas

UFAM — Universidade Federal do Amazonas

UFPA — Universidade Federal do Pará

UGP — Unidade de Gerenciamento do Plano

UGPE — Unidade Gestora de Projetos Especiais

UH — Unidade Habitacional

VAAF — Valor Aluno-Ano Fundeb

VAAT — Valor Aluno-Ano Total

VR — Realidade Virtual

WIT — Incubadora WIT / FPFtech

ZEE — Zoneamento Ecológico-Econômico

ZFM — Zona Franca de Manaus

PLANO
ESTRATÉGICO
DE DESENVOLVIMENTO
DO AMAZONAS